



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 29 /PGJM, de 23 de fevereiro de 2022.

Altera a Portaria nº 12/PGJM, de 28 de janeiro de 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 113, de 21 de fevereiro de 2022, **resolve**:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 4º da Portaria nº 12/PGJM, de 28 de janeiro de 2022, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica flexibilizado, em até 80% de servidores, o regime de trabalho não presencial por unidade e por dia útil, até o dia 31 de março de 2022, em todas as Unidades em que o órgão judiciário local tenha ampliado o regime de teletrabalho devido às condições de emergência sanitária pelo aumento de casos de infecção de COVID-19, devendo ser adotado o regime híbrido do trabalho não presencial, e o comparecimento mínimo de uma vez por semana, em regime de escala."

.....
"Art. 4º A flexibilização prevista no *caput* do Art. 1º desta Portaria prorroga para 1º de abril de 2022, o prazo inicial para apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para aquelas Unidades que atingirem o percentual estabelecido no Art. 30 da Portaria PGR/MPU nº 81/2021."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 25/02/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1043317** e o código CRC **3A80DEC2**.

19.03.0000.0004032/2020-37

ASJ1043317v11